



Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP N.º 05/2019-FME SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Termo Aditivo do Contrato PP n.º 05/2019-FME-SRP, a ser celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada Empresa **M.A.P.B. MEDEIROS - EIRELI** na contratação de empresa para aquisição de peças e fornecimento de acessórios genuínos ou de primeira linha para os ônibus que compõe a frota do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins no Exercício de 2020 mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:

Termo Aditivo do Contrato PP n.º 05/2019-FME-SRP, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 31.402.262/0001-08, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pela Gestora **CLEIVANI RIBEIRO DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a interessada a empresa **M.A.P.B. MEDEIROS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.201.984/0001-18**, com sede à Av. JK, S/n.º, Centro, Combinado - TO, representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRRA BORGES**, portador do RG 2.297.154 SSP/DF. Inscrito CPF sob o n.º 000.347.991-92, conforme **Pregão Presencial n.º 05/2019-FME-SRP** e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato PP n.º 05/2019-FME-SRP, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e fornecimento de acessórios genuínos ou de primeira linha para os ônibus que compõe a frota do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins o qual venceu em 22/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 22 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020 conforme á CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

Execução indireta através de desconto em (%) porcentagem nos ônibus do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação mediante requisição expedida pelo responsável constantes em planilha com os itens licitados ora contratados, constantes da Ata de Realização do Pregão, anexa aos presentes autos.

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR. ESTIMADO EM R\$	(%) DESCONTO OFERTADO	VLR. DO DESCONTO EM (R\$)	PREÇO DA PEÇAS E ACESSÓRIOS JÁ DEDUZIDO O DESCONTO (R\$)
01	02	Aquisição de peças e acessórios genuínos ou de 1ª linha para os ônibus do Transporte escolar,	R\$ 87.750,000	3 (%)	R\$ 2.632,50	R\$ 85.117,50



Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins

		marca VW MAN, modelo 15190.				
02	01	Aquisição de peças e acessórios genuínos ou de 1ª linha para o ônibus do Transporte escolar, marca Volks, modelo 15190.	R\$ 43.500,00	3 (%)	R\$ 1.305,00	R\$ 42.195,00
03	01	Aquisição de peças e acessórios genuínos ou de 1ª linha para o ônibus do Transporte escolar, marca Volks, modelo 8-120	R\$ 26.500,00	3 (%)	R\$ 2.060,85	R\$ 24.439,15
04	02	Aquisição de peças e acessórios genuínos ou de 1ª linha para o ônibus do Transporte escolar, marca Iveco, modelo 70C17.	R\$ 45.500,00	3 (%)	R\$ 1.365,00	R\$ 44.135,00
05	01	Aquisição de peças e acessórios genuínos ou de 1ª linha para o ônibus do Transporte escolar, marca Volare, modelo V8.	R\$ 16.500,00	3 (%)	R\$ 495,00	R\$ 16.005,00

Valor Total de R\$ 211.891,65 (Duzentos e Onze Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias abaixo descritas:

Fundo Municipal de Educação	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Manutenção do Transporte Escolar	12.361.0251.2021	4.4.90.52 e 3.3.90.30	0010.12.000 - 0020.00.000 0200.00.000 - 0203.00.000 0249.00.000 - 0250.00.000

Conforme Lei Orçamentária Anual nº 174/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 22 de Abril de 2020.

CLEIVANI RIBEIRO DE SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

07.201.224/0001-18
M. A. B. MEDDIROS - FÉRELI
 CPF: 10.732.119.84-00
 Contratada
 CENTRO - CEP: 77350-000
 Combinado - TO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins

Justificativa do Termo Aditivo ao Contrato PP nº 05/2019-FME-SRP

Considerando a necessidade na continuação da contratação de empresa para aquisição de peças e fornecimento de acessórios genuínos ou de primeira linha para os ônibus que compõe a frota do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 60 (sessenta) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

Considerando todo o exposto o Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins através de sua Gestora resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato PP nº05/2019-FME-SRP realizado com a empresa **M.A.P.B. MEDEIROS – EIRELI**.

CLEIVANI RIBEIRO DE SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Educação